



REGULAMENTO

ÉPOCA 2018 / 2019

PROVAS OFICIAIS FUTSAL

**O PRESENTE REGULAMENTO ENTRA EM VIGOR A PARTIR
DA ÉPOCA 2018 / 2019**



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CASTELO BRANCO

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

FUTSAL

REGULAMENTO GERAL



CAPÍTULO I	4
ARTIGO 1 - NOMENCLATURA.....	4
CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	5
ARTIGO 2 - COMPETÊNCIA	5
ARTIGO 3 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE	5
ARTIGO 4 - SELEÇÕES DISTRITAIS.....	6
ARTIGO 5 - MARCAÇÕES DE JOGOS	7
ARTIGO 6 - SORTEIOS E ALTERAÇÕES DE JOGOS	9
ARTIGO 7 - DIAS DOS JOGOS.....	9
ARTIGO 8 - HORÁRIO DOS JOGOS	10
ARTIGO 9 - ALTERAÇÃO DE RECINTO DESPORTIVO POR INICIATIVA DOS CLUBES	10
ARTIGO 10 - DURAÇÃO DOS JOGOS	10
ARTIGO 11 - PAVILHÕES.....	11
ARTIGO 12 - ZONA RESERVADA AOS AGENTES DESPORTIVOS	14
ARTIGO 13 - VISTORIAS	14
ARTIGO 14 - JOGADORES	15
ARTIGO 15 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES	16
ARTIGO 16 - MASSAGISTAS /FISIOTERAPEUTAS/ENFERMEIROS	17
ARTIGO 17 - TREINADORES	17
ARTIGO 18 - EQUIPAMENTOS	18
ARTIGO 19 - BOLAS	18
ARTIGO 20 - PUBLICIDADE	18
ARTIGO 21 - ARBITRAGEM	19
ARTIGO 22 - CRONOMETRISTAS.....	21
ARTIGO 23 - ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR	22
ARTIGO 24 - OUTRAS DISPOSIÇÕES	23
CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	23



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ARTIGO 25 - COMPETÊNCIA	23
ARTIGO 26 - DISPOSIÇÕES GERAIS	24
CAPÍTULO IV REGULAMENTO ESPECIFICO DE PROVAS FUTSAL.....	24
ARTIGO 27 - CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES.....	25
ARTIGO 28 - TAÇA HONRA “CARLOS RANITO XISTRA”	26
ARTIGO 29 - CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES	27
ARTIGO 30 - TAÇA DISTRITAL JUNIORES	27
ARTIGO 31 – TORNEIO ENCERRAMENTO JUNIORES.....	27
ARTIGO 32 - CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS.....	28
ARTIGO 33 – TAÇA DISTRITAL JUVENIS	28
ARTIGO 34 - TORNEIO ENCERRAMENTO JUVENIS	28
ARTIGO 35 - CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS	28
ARTIGO 36 - TAÇA DISTRITAL INICIADOS	29
ARTIGO 37 - TORNEIO ENCERRAMENTO INICIADOS.....	29
ARTIGO 38 - CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS	29
ARTIGO 39 - TAÇA DISTRITAL INFANTIS	30
ARTIGO 40 - TORNEIO ABERTURA INFANTIS.....	30
ARTIGO 41 – CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES FEMININOS.....	30
ARTIGO 42 – TAÇA DISTRITAL DE SENIORES FEMININOS.....	30
ARTIGO 43 – TORNEIO ENCERRAMENTO SENIORES FEMININOS	30
CAPITULO IV - CONTENCIOSO	31
ARTIGO 44 – AÇÃO DISCIPLINAR.....	31
ARTIGO 45 – PROTESTOS E RECURSOS	31
ARTIGO 46 - DISPOSIÇÕES FINAIS	31
CAPITULO V - EQUIPAS “B”	31
ARTIGO 47 - REGULAMENTO ESPECÍFICO INSCRIÇÃO EQUIPA “B”	31

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

CAPITULO I

ARTIGO 1 - NOMENCLATURA

1.1 - A Associação de Futebol de Castelo Branco organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais:

FUTSAL MASCULINO

27 - Campeonato Distrital de Seniores

28 - Taça Honra “Carlos Ranito Xistra”

29 - Campeonato Distrital de Juniores

30 - Taça Distrital AFCB de Juniores

31 - Torneio Encerramento de Juniores

32 - Campeonato Distrital de Juvenis

33 - Taça Distrital AFCB de Juvenis

34 - Torneio Encerramento de Juvenis

35 - Campeonato Distrital de Iniciados

36 - Taça Distrital AFCB de Iniciados

37 - Torneio Encerramento de Iniciados

38 - Campeonato Distrital de Infantis

39 - Taça Distrital AFCB de Infantis

40 - Torneio Abertura de Infantis

FUTSAL FEMININO

41 - Campeonato Distrital de Seniores

42 - Taça Distrital AFCB de Seniores

43 - Torneio Encerramento Distrital de Seniores





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

1.2 - Cada Prova será organizada segundo normas gerais, comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento Geral (Parte A), e segundo normas específicas de cada Prova (Parte B).

1.3 - No Escalão de Seniores Femininos, Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis os clubes podem participar com mais de uma equipa (B,C,D,...), desde que a sua classificação seja meramente informativa, ou seja, independentemente do resultado verificado nos jogos a realizar, não sejam contabilizados pontos, golos marcados ou sofridos para ambas as equipas. Estes jogos contam de igual forma para efeitos disciplinares. A classificação será regularizada no final da prova.

1.4 - PROVAS EXTRAORDINÁRIAS: Para além das provas referidas em 1.1, cuja realização só excecionalmente não se concretizará, pode a Direção da AF Castelo Branco organizar outras competições que entenda julgadas necessárias para assegurar a continuidade de atividade de todos os Clubes filiados.

BRICOLIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

ARTIGO 2 - COMPETÊNCIA

2.1 - A organização técnica das Provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, é da exclusiva responsabilidade da AF Castelo Branco.

ARTIGO 3 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

3.1 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Derrota	0 Pontos
Falta de comparência	0 Pontos

3.2 - A classificação geral dos Clubes, que no final das fases ou Provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridades:

3.2.1 - Número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;

3.2.2 - Diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

3.2.3 - Se algum for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorrer-se-á ao seguinte procedimento:

a) - A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados em todos os jogos realizados na fase em que na altura estão inseridos;

b) - Maior número de vitórias, na fase em que na altura estão inseridos;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

BRICOLIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

- c) - Maior número de golos marcados, na fase em que na altura estiverem inseridos;
- d) - Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á em campo neutro, um jogo de desempate entre elas;
 - Se terminado o tempo regulamentar, o empate ainda subsistir será o jogo prolongado até trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos sem intervalo, mas com mudança de campo;
- f) - Se findo o tempo regulamentar sem vencedor apurado, proceder-se-á à marcação de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as Leis de Jogo.

3.2.4 - Se após aplicação do nº 1 da alínea c) ainda houver mais de duas equipas empatadas, realizar-se-á uma “poule” a uma mão em campo neutro, para apurar o vencedor;

3.2.5 - Se ainda esta “poule”, não se encontrar o vencedor e ficarem dois apurados, procede-se de acordo com o nº 2 da alínea c); se ficarem os três empatados novamente, far-se-ão tantas “poules” quantas as necessárias para apurar o vencedor;

3.3 - Nas finais jogadas a “duas mãos”, se no final do tempo regulamentar do segundo jogo o resultado estiver empatado no conjunto das “duas mãos” é realizado um prolongamento de 10 minutos, dividido em duas partes de 5 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo.

3.4 - Quando no final do prolongamento a igualdade subsistir, o desempate é efetuado através de pontapés da marca de grande penalidade, em conformidade com as Leis do jogo.

3.5 - Se um Clube desistir depois do sorteio realizado, independentemente da Prova e de esta se ter ou não iniciado, não haverá preenchimento da vaga por outro Clube. O Clube desistente será considerado último classificado na série respetiva. Salvo em casos especiais, pode-se autorizar a título excecional, devidamente justificados, o preenchimento da vaga por outro clube.

ARTIGO 4 - SELEÇÕES DISTRITAIS

4.1 - Sempre que se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da AF Castelo Branco não serão interrompidas, nem os jogadores convocados, dispensados para jogos oficiais ou particulares.

4.2 - No entanto, fica reservado aos Clubes que tenham um ou mais jogadores (as) convocados para aquelas Seleções, o direito, se o entenderem, de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas sem que, pelo motivo acima referido, se verifique impossibilidade de poderem utilizar o(s) seu(s) jogadores(as) selecionado(s)(as) não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes.

4.3 - Os pedidos terão que ser efetuados no dia imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.

4.4 - No que se refere aos trabalhos das Seleções Distritais, constitui dever dos clubes colaborar com a Associação de Futebol de Castelo Branco, designadamente, prestando apoio administrativo procedendo às notificações dos atletas, cedência de instalações desportivas e transporte dos atletas para treinos ou estágios.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

4.5 - A convocação dos jogadores para a participação em qualquer atividade incluídas no âmbito das Seleções Distritais, será efetuada com antecedência mínima de 5 dias de calendário em relação ao primeiro dia da ação que se irá realizar e poderá ser feita das seguintes formas:

4.5.1 - Por e-mail (oficial do clube), diretamente para o clube do atleta;

4.6 - Nos casos previstos nas alíneas anteriores, a convocação será sempre efetuada para os e-mails oficiais dos clubes, recaindo sobre estes a obrigação de proceder à notificação dos respetivos atletas.

4.7 - O incumprimento por parte do clube/atleta do disposto no ponto anterior do presente artigo será sancionado nos termos do RPO Formação em vigor, da AF Castelo Branco que a seguir se transcreve:

1. O Jogador que, regularmente convocado, abandone ou não compareça injustificadamente a treino, jogo ou atividade das Seleções Nacionais ou relacionada com a representação desportiva AF Castelo Branco, é punido com suspensão de 2 jogos e uma taxa no valor de 100€.

2. O disposto neste artigo é aplicável à falta de comparência ou abandono de atividade das Seleções Distritais, competindo o exercício do poder disciplinar aos órgãos jurisdicionais respetivos.

4.8 - O incumprimento do disposto no presente regulamento será sancionado nos termos do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

4.9 - O Clube e o atleta têm um prazo de 48 horas para justificarem o abandono ou ausência do treino, jogo ou atividade das seleções distritais.

4.10 - O atleta será suspenso em todas as respetivas provas da AF Castelo Branco, na semana do incumprimento da falta injustificada, competindo o exercício do poder disciplinar ao órgão jurisdicional respetivo.

ARTIGO 5 - MARCAÇÕES DE JOGOS

5.1 - Salvo casos especiais, devidamente fundamentados e que a AF Castelo Branco considere excecionalmente de atender, os encontros adiados das provas oficiais deverão:

5.1.1 - Realizar-se na 1ª. Volta, se corresponderem a jogos da primeira volta;

5.1.2 - Realizar-se na segunda volta, mas antes das duas últimas jornadas, exceto se corresponderem às duas últimas jornadas e, neste caso, realizar-se-ão antes da jornada seguinte.

5.2 - A AF Castelo Branco comunicará com a devida antecedência, aos Clubes concorrentes, a indicação dos locais e horas dos jogos.

5.3 - Entenda-se por devida antecedência o prazo mínimo de 72 horas, anterior à data marcada para os jogos, com a exceção daqueles que forem mandados repetir, e dos que neste regulamento têm expressamente marcados o prazo de 48 horas para serem efetuados. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita através do e-mail oficial do clube.

5.4 - A pedido dos clubes a AF Castelo Branco poderá alterar os jogos para horas diferentes das habituais, devendo o pedido chegar pelo e-mail oficial do clube até 12 dias antes do jogo.

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

5.4.1 - Às alterações de jogo, a que se refere o ponto anterior, apresentadas posteriormente há data nele indicada, será aplicada ao clube que as solicite, uma taxa no valor de 50€.

5.5 - Reserva-se à AF Castelo Branco o direito de poder antecipar ou adiar qualquer jogo ou jornada, salvo em relação às 2 últimas jornadas (qualquer competição organizada pela AF Castelo Branco), em que os jogos terão de ser sempre disputados à mesma hora e no mesmo dia, por todos os clubes intervenientes na disputa do título de prova, ou definição de classificação para a 2ª fase (qualquer competição organizada pela AF Castelo Branco).

5.6 - Num Pavilhão com dois ou mais recintos de jogo, poderão ser marcados jogos simultâneos.

5.7 - Todos os Jogos das provas da AF Castelo Branco serão efetuados em campos que obedeçam às condições fixadas neste Regulamento e serão sempre disputados de harmonia com as “Leis de Jogo” oficialmente adotadas.

5.8 - Os jogos dos Clubes cujos campos se encontram interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em campos neutros, propostos pelo clube visitado, sujeito, no entanto, à aprovação da AF Castelo Branco.

5.9 - Quando por más condições climatéricas, ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa de intervenção humana, não for possível iniciar um jogo, este realizar-se-á em data e horas acordadas pelos delegados, comunicadas ao Árbitro e posteriormente validadas pela AF Castelo Branco. Na falta de acordo cabe à AF Castelo Branco designar nova data.

5.10 - Iniciado e suspenso um jogo por más condições climatéricas ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa da intervenção humana, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da suspensão para concluir a duração regulamentar do mesmo.

O jogo será marcado para outra data e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da suspensão, devendo o árbitro mencionar no relatório do jogo onde a bola se encontrava no momento da interrupção, que equipa deve recomeçar o jogo e como (tempo de jogo, resultado e exibição de cartões a cada equipa).

5.11 - Se, a classificação de momento assim o aconselhar, a AF Castelo Branco obrigará os Clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

5.12 - Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez.

- Caso o pavilhão e/ou recinto coberto não se encontre disponível por virtude do Clube visitado não ser o seu proprietário ou arrendatário ser-lhe-á facultada a utilização de outro pavilhão e/ou recinto coberto, o qual será marcado pela AF Castelo Branco.

5.13 - A Associação poderá marcar jogos para horas e dias diferentes dos habituais, salvo em relação às duas últimas jornadas de cada prova ou fase, nas quais os jogos terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, por todos os Clubes intervenientes. Esta determinação aplica-se primeiramente às provas que têm hora determinada para os seus jogos.

5.14 - No entanto, quanto aos jogos das duas últimas jornadas, a Associação poderá excecionalmente autorizar a alteração do dia e/ou hora, se não envolver alterações classificativas, quer para os Clubes diretamente interessados, quer para terceiros, de acordo com o ponto 5.6.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

5.15 - O tempo máximo de espera por parte da equipa de arbitragem, para início dos jogos, será de 15 minutos tendo em atenção à hora oficial estabelecida para o jogo em questão, findo o qual, e não se encontrando presente no terreno de jogo uma das equipas por motivos exclusivos da sua responsabilidade, a equipa de arbitragem deverá dar por concluído o jogo e relatar esse fato na ficha de jogo da equipa presente, bem como no seu relatório, para posterior decisão administrativa em conformidade com a regulamentação em vigor à data pelos órgãos e serviços competentes da AF Castelo Branco.

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

ARTIGO 6 - SORTEIOS E ALTERAÇÕES DE JOGOS

6.1 - Os sorteios para elaboração dos calendários dos jogos para as diversas provas serão feitos nas instalações da AF Castelo Branco, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes e os representantes dos Órgãos da Comunicação Social, uns e outros devidamente credenciados.

6.2 - Admitem-se, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulação de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas. As propostas de arranjos e agrupamentos deverão ser solicitadas à AF Castelo Branco com uma antecedência mínima de 7 dias.

6.2.1 - Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora.

6.2.2 - Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AF Castelo Branco poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por estes justificados.

6.3 - Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita a AF Castelo Branco tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos Clubes, os quais serão vinculativos.

6.4 - Os pedidos de antecipação ou adiamento às datas ou horários dos jogos previstos nas marcações de jogos, deverão dar entrada na AF Castelo Branco com a antecedência mínima de 12 dias em relação à data do jogo, sendo para o efeito necessário o acordo do Clube adversário. O pedido efetuado depois dessa data aplicar-se-á a taxa na importância de 50€.

6.5 - É facultado a qualquer Clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro Clube, situado na área desta Associação, mediante prévia autorização da AF Castelo Branco.

6.6 - Sempre que em qualquer prova seja necessário constituir mais que uma série, e em que se deva ter em conta o número de participantes nas respetivas séries, deverá ser considerada a situação geográfica e/ou encurtamento de distâncias entre os Clubes.

ARTIGO 7 - DIAS DOS JOGOS

7.1 - Sábados e Feriados de tarde, Seniores Masculinos, Femininos e Iniciados.

7.2 - Domingos e feriados de manhã, Juvenis e Infantis, de tarde Juniores.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ARTIGO 8 - HORÁRIO DOS JOGOS

8.1 - No início de cada época desportiva, será publicado no Comunicado Oficial Nº 1, o horário dos jogos de todas as Provas.

8.2 - Quando coincidirem dois jogos no mesmo pavilhão e hora, será marcado primeiro o jogo do escalão etário superior, exceto se houver coincidência com provas nacionais, estas manterão os horários estabelecidos, alterando-se o horário das provas distritais.

8.3 - Todos os Jogos realizam-se em Pavilhão e/ou Recinto Coberto e, os Clubes, após a realização dos sorteios dos Campeonatos em que participem, têm de indicar por escrito à AF Castelo Branco, qual o recinto de jogo que vão utilizar e os horários dos seus jogos na qualidade de visitado.

8.4 - Todos os Jogos a realizar de tarde serão marcados de acordo com o seguinte:

8.4.1 - Os jogos de Seniores Masculinos, realizam-se aos Sábados às 17h00.

8.4.2 - Os jogos de Seniores Femininos, realizam-se aos sábados às 15h00.

8.4.3 - Os jogos de Juniores, realizam-se aos Domingos às 16h00.

8.4.4 - Os jogos de Juvenis, realizam-se aos Domingos às 11h00.

8.4.5 - Os jogos de Iniciados, realizam-se aos Sábado às 11h00.

8.4.6 - Os jogos de Infantis, realizam-se aos Domingos às 11h00.

Qualquer outro horário solicitado, terá obrigatoriamente de ser acompanhado pelo acordo do Clube adversário.

ARTIGO 9 - ALTERAÇÃO DE RECINTO DESPORTIVO POR INICIATIVA DOS CLUBES

9.1 - Salvo nos casos de interdição de recinto por motivos disciplinares, é facultado ao Clube que comprove a impossibilidade de utilizar o seu recinto ou cuja superfície de jogo não ofereça condições para a realização do jogo, o direito de jogar no recinto desportivo de outro Clube, situado na área da Associação Distrital, mediante prévia autorização da AF Castelo Branco.

9.2 - O pedido de alteração de recinto deve dar entrada na AF Castelo Branco com 5 dias úteis de antecedência em relação à data do jogo e ser instruído com parecer favorável da Associação sobre o pedido e fundamentos alegados.

9.3 - O não cumprimento do prazo estabelecido no número anterior implica que haja autorização expressa da AF Castelo Branco e obriga ao pagamento de uma taxa fixada no Comunicado Oficial n.º 1.

9.4 - O clube requerente é obrigado a informar o clube visitante da mudança de recinto, e a juntar o respetivo comprovativo ao pedido de alteração.

ARTIGO 10 - DURAÇÃO DOS JOGOS

10.1 - Os jogos de Seniores Masculino, terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de 20 minutos cada parte cronometrada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

10.2 - Os jogos de Seniores Femininos, Juniores Masculinos, terão a duração de 70 minutos divididos em duas partes de 35 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

10.3 - Os jogos de juvenis terão a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

10.4 - Os jogos de Iniciados terão a duração de 50 minutos divididos em duas partes de 25 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

10.5 - Os jogos de Infantis terão a duração de 50 minutos divididos em duas partes de 25 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

10.6 – Nas provas organizadas pela AFCB (finais de taças de escalão e supertaças), poderá ser cronometrado o tempo útil de jogo da seguinte forma:

- a) Seniores 20 minutos;
- b) Juniores 20 minutos;
- c) Juvenis 20 minutos;
- d) Iniciados 20 minutos;
- e) Infantis 15 minutos;

ARTIGO 11 - PAVILHÕES

11.1- O recinto de jogo para a realização de encontros oficiais, deve satisfazer as seguintes condições:

11.1.1 - Deve ser retangular e terá o comprimento máximo de 40 metros e mínimo de 36 metros, e a largura máxima de 20 metros e mínima de 18 metros. Em todos os casos o comprimento será sempre superior à largura;

a) Se terreno de jogo tiver uma linha de baliza inferior a 16 metros, o raio de semicírculo da área de grande penalidade será de 4 metros.

11.1.2 - Nos jogos Distritais nos escalões de Seniores, Juniores, Juvenis, iniciados e infantis só podem ser disputados em recintos com as seguintes dimensões:

	Mínimo	Máximo
Comprimento	36 Metros	40 Metros
Largura	18 Metros	20 Metros

11.1.3 - Deverá ser marcado, segundo o respetivo gráfico, com linhas visíveis. A linha de baliza entre os postes terá, obrigatoriamente, 8 centímetros de largura e as restantes tê-lo-ão, preferencialmente, salvaguardando-se, assim, os casos de utilização multidisciplinar dos



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

espaços. As linhas limites mais compridas denominam-se linhas laterais e as mais curtas linhas de baliza;

11.1.4 - Será traçada uma linha ao meio do recinto de jogo a toda a largura do mesmo. O centro do recinto será assinalado com uma marca visível à volta da qual se traça um círculo com um raio de 3 metros;

11.1.5 - Uma zona neutra de pelo menos 2 metros deve circundar os limites exteriores do campo;

11.1.6 - Ao nível de provas distritais é permitido 0,50 metros, exceto do lado dos bancos dos suplentes, que deverá ter o mínimo de 1 metro;

11.1.7 - Em cada topo do recinto e à distância de 6 metros da baliza, traça-se uma linha de 3,16 metros, paralela à linha de baliza. Com o centro na aresta interna posterior de cada poste, traça-se um quarto de círculo de 6 metros de raio que partindo da linha de baliza, vai unir-se a cada extremidade daquela linha (3,16 metros);

11.1.8 - A marca de grande penalidade assinala-se, igualmente, a uma distância de 6 metros, exatamente no centro da linha que limita a área de grande penalidade. Tomando como centro, cada uma das marcas, traça-se um arco de círculo de 3 metros de raio, na parte exterior da área de grande penalidade;

11.1.9 - A segunda marca de grande penalidade sobre uma linha imaginária perpendicular da linha de baliza entre os postes, e a 10 metros desta linha, será feita, de forma visível, uma marca denominada segunda marca de grande penalidade;

11.1.10 - Devem ser traçadas na superfície de jogo duas marcas adicionais, cada uma à distância de 5 metros de cada lado da segunda marca de grande penalidade para indicar a distância a observar quando é marcado um pontapé de grande penalidade da segunda marca de grande penalidade. A largura da marca é de 6 cms;

11.1.11 - A meio de cada linha de baliza serão colocadas as balizas constituídas por dois postes verticais, espaçados por 3 metros, medida interior, e unidos por uma barra horizontal cuja face interior deve estar a 2 metros do solo. Os postes e as barras devem ser constituídos do mesmo material (madeira, liga leve ou material sintético semelhante). Serão de forma quadrada com 8 centímetros de cada lado ou redonda com diâmetro de 8 centímetros, pintados em todas as faces com duas cores alternadas, contrastando com o plano de fundo. Nos dois ângulos as bandas medem 28 centímetros e são da mesma cor, as restantes bandas medem 20 centímetros;

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ARTIGO 12 - ZONA RESERVADA AOS AGENTES DESPORTIVOS

12.1 - Podem aceder e permanecer na Zona Reservada aos Agentes Desportivos, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:

- a) Equipa de Arbitragem e o staff da AF Castelo Branco;
- b) Delegados dos Clubes participantes, treinador principal, adjunto ou estagiário, médico, massagista, enfermeiro ou fisioterapeuta, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Diretor de Segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Presidentes dos Clubes participantes;
- i) Membros da Secção da área não profissional do Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco em exercício de funções;
- j) Observador do jogo em exercício de funções nomeado pelo Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco;
- k) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- l) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social;
- m) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da AF Castelo Branco, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
- n) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- o) Técnicos de manutenção do recinto desportivo ou assistentes de recintos desportivos;

12.2 - Os agentes referidos nas alíneas c), h) e i) e do número anterior podem permanecer na Zona Reservada aos Agentes Desportivos até 15 minutos antes da hora marcada para início do jogo e a partir dos 15 minutos após o seu termo, sempre que se encontre garantida estrutura de segurança e de controlo adequada, e, quando o jogo for o da final, a AF Castelo Branco não se oponha a tal acesso ou permanência.

12.3 - Os fotógrafos apenas podem aceder à área correspondente à alínea b) do artigo anterior, podendo aceder à superfície de jogo para captação da fotografia oficial das equipas, antes do início do jogo, mas sempre depois de terminado o período de aquecimento dos jogadores e da equipa de arbitragem.

ARTIGO 13 - VISTORIAS

13.1 - A vistoria das instalações desportivas compete à AF Castelo Branco, sendo da inteira responsabilidade dos Clubes, avisar a mesma, de eventuais alterações efetuadas depois da

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

vistoria realizada. A Associação sempre que o achar conveniente, pode efetuar vistorias adicionais.

13.1.1 - No início de cada época e sempre que ocorram alterações, os Clubes filiados deverão informar a AF Castelo Branco em documento próprio (fornecido por esta) sobre as condições dos recintos de jogos a utilizar em Provas Oficiais.

ARTIGO 14 - JOGADORES

14.1 - Os jogos não concluídos contam para efeito de cumprimento da pena de jogos, não podendo, no entanto, os jogadores que estavam disciplinarmente impedidos de participar nesses jogos alinhar nos jogos de repetição.

14.2 - Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das provas da AF Castelo Branco, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles.

14.3 - Antes do início de cada jogo, (30 minutos) os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica, original e cópia) dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação um número de jogadores superior ao que a mesma comporta. (máximo de 14 elementos no futsal sénior). As relações (fichas técnicas) são adquiridas na AF Castelo Branco.

14.3.1 - Nas provas distritais promovidas pela AF Castelo Branco no escalão de Seniores Masculinos, a relação (ficha técnica) dos jogadores e respetivos cartões- licença a entregar ao árbitro, poderá comportar até um máximo de 14 jogadores, tendo, nesse caso, obrigatoriamente, dois dos jogadores serem Sub 20.

14.4 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de três jogadores da categoria de Sub-20, de acordo com a respetiva idade, fixada no Comunicado Oficial nº 1 para a época desportiva da FPF.

14.5 – É permitido a atleta do género feminino de categoria superior, participar na respetiva categoria ou imediatamente inferior, nos escalões masculinos.

14.6 - Obrigatoriamente a equipa de arbitragem deve proceder, à identificação dos jogadores fora do terreno de jogo, qualquer que seja a categoria.

14.7 - O delegado ao jogo de cada equipa, pode acompanhar a equipa de arbitragem na identificação dos jogadores da equipa adversária.

14.8 - Se o árbitro ou o delegado de uma equipa, ao confrontar um determinado jogador com o cartão, tiver dúvidas na identificação, deve solicitar-lhe que o acompanha à cabine a fim de preencher e assinar um questionário onde constem outros dados pessoais.

Se a situação ocorrer depois do jogo já se ter iniciado, e o árbitro for informado pelo delegado que pretende a identificação de um ou mais jogadores da equipa contrária, o árbitro deve, de imediato, informar os jogadores ou jogadores, assim como o delegado dessa equipa, que após termine a 1ª parte ou a 2ª do jogo o devem acompanhar até à cabine do árbitro para proceder à identificação. O delegado que pedir a identificação também terá, igualmente, de estar presente.

14.9 - O delegado do Clube deve também assinar por baixo da assinatura do jogador, a confirmar a sua identificação.

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

14.9.1 - Se o jogador se recusar a preencher e assinar e/ou o Delegado ao jogo do Clube se recusar a assinar o questionário fornecido pela AF Castelo Branco, o Árbitro não permite a utilização do jogador no encontro.

14.9.2 - Sempre que existam dúvidas quanto à identificação de um determinado jogador, o Delegado da equipa que levante a dúvida poderá solicitar ao Árbitro a identificação do mesmo. Esta deverá ocorrer no início, intervalo ou no final do respetivo jogo.

14.10 - Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futsal, quando inspecionados e aprovados para a referida modalidade.

14.11 - No escalão de Juvenis podem participar atletas do género feminino nascidas em 2000.

BRICOLIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

ARTIGO 15 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

15.1 - Cada equipa terá a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.

15.2 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, sub-20, aplicando-se esta última (nove jogadores) exclusivamente ao escalão sénior.

15.3 - Na época desportiva 2018/2019 é permitida a participação em cada jogo de um máximo de 4 jogadores da Categoria Sub-20 (escalão de Júniores Sub-19), em conformidade com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial nº 1 para a época desportiva.

15.4 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à Equipa de Arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;

b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na AFCB pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

15.5 - Caso um jogador tenha sido substituído nos casos de conclusão de jogo interrompido, deverá ser apresentado documento comprovativo da sua incapacidade junto da AFCB pelo médico do respetivo Clube.

15.6 - Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

15.7 - Com o objetivo de permitir uma rápida e inequívoca identificação por parte das equipas e dos árbitros do momento em que um jogador expulso da superfície de jogo pode ser substituído, o cronometrista entregará aos delegados de cada equipa, um documento de modelo fornecido pela FPF com a indicação do Clube, número do jogador expulso, e minuto e segundo no qual a sua substituição pode ter lugar.

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

15.8 - O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:

15.8.1 - 7 jogadores suplentes ou até 9 se 2 jogadores constem na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20, no escalão de seniores;

15.8.2 - 5 Dirigentes ou Técnicos, de entre os seguintes:

- a) 1 Delegado;
- b) Treinador;
- c) Treinador adjunto;
- d) Treinador estagiário, caso exista;
- e) Médico;
- f) Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista.

15.9 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados, bem como quando se encontrarem na zona destinada ao aquecimento.

15.10 - Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

15.11 - É obrigatória a presença de um delegado ao jogo e de um treinador.

ARTIGO 16 - MASSAGISTAS /FISIOTERAPEUTAS/ENFERMEIROS

16.1 - Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizados pela AF Castelo Branco, devem obrigatoriamente dispor nos seus quadros, de um Massagista ou Fisioterapeuta habilitado com o referido curso ou equivalência, o qual deverá constar da ficha técnica e estar presente no jogo.

16.2 - No início de cada época, a AF Castelo Branco poderá estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial Nº 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.

ARTIGO 17 - TREINADORES

17.1 - Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizados pela AF Castelo Branco, devem ter obrigatoriamente ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, por um Treinador por equipa, com o mínimo de Grau I (UEFA C) de habilitação.

17.2 - Para os escalões da formação é permitido a um jogador sénior do mesmo clube acumular as funções de Treinador, desde que para o efeito esteja habilitado, em conformidade com o exposto nº 18.1.

17.3 - Um treinador só pode exercer funções num só clube.

17.4 - Os Clubes, todas as épocas, são obrigados a inscrever no organismo da tutela os treinadores que compõem o seu quadro técnico, até 8 dias antes do início das provas oficiais em que estão inseridos.

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

17.5 - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual e imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo clube.

17.6 - A partir da data em que se inicia o primeiro jogo, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão 15 dias para preencher os requisitos legais.

17.7 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o Treinador da equipa que seja o responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação, e o treinador terá que estar obrigatoriamente presente no jogo.

17.8 - A AF Castelo Branco poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.



ARTIGO 18 - EQUIPAMENTOS

18.1 - Nos jogos das Provas Oficiais de Futsal a numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções com as normas seguintes:

18.1.1 - Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções;

18.1.2 - Os números devem ter pelo menos 25 centímetros nas camisolas, e pelo menos 10 centímetros nos calções;

18.1.3 - A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões de licenças dos jogadores que cada Delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo, a começar pelo guarda-redes;

18.1.4 - A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos (de 1 a 99);

18.1.5 - As camisolas, poderão ainda exibir o nome do jogador, acima do número;

18.1.6 - A falta, troca ou arrancamento dos números, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal.

18.2 - Quando dois Clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o Clube considerado visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o Clube mais novo, contando para o efeito a data de filiação na AF Castelo Branco.

18.3 - Excecionalmente poder-se-á recorrer à utilização de coletes que permitam a identificação dos jogadores.

ARTIGO 19 - BOLAS

1. Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo.

2. O modelo de Bola a ser usada em cada época desportiva, em todos os jogos das provas oficiais da AF Castelo Branco, é publicado no Comunicado Oficial N.º 1 da fpf.

FUTEBOL	
Seniores, Juniores A,B e C	Juniores D, E, F e G



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Bola n.º4

Bola n.º3

ARTIGO 20 - PUBLICIDADE

20.1 - A publicidade nos equipamentos está sujeita à homologação da AF Castelo Branco ou FPF, dependendo da Prova que estão a disputar Distrital ou Nacional.

20.2 – Nos jogos das Provas Distritais de Futsal, é permitida a publicidade de três anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.

20.2.1 - A título excecional, pode-se autorizar a utilização de publicidade de um quarto anunciante na manga direita da camisola, desde que a mesma corresponda a um patrocínio comum a todas as equipas que participam numa prova.

20.3 - Os Clubes devem enviar em cada época desportiva, 8 dias antes do início da Prova, para além do seu pedido (formulário próprio fornecido pela AF Castelo Branco), uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento (com a medida máxima de 16 X 10 cm).

20.4 - A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, bem como na manga direita e ainda nos calções.

20.5 - A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cms² e na parte de trás 450 cm² e, nos calções 300 cms² e na manga 150cms².

A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.

20.6 - A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes e espetadores.

20.7 - Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não exceder 16 cm², e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo confundir-se com ela.

20.8 - É da exclusiva responsabilidade do Clube qualquer conflito proveniente do contrato com a Empresa publicitária, que colida com o exposto em todos os artigos do item 116 deste regulamento.

ARTIGO 21 - ARBITRAGEM

21.1 - Compete ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco, a resolução de tudo o que se relacione com matérias de índole técnicas dos árbitros.

21.2 - Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco.

No caso de não comparecer o(s) Árbitro(s) nomeado(s), deve proceder-se em conformidade com as regras mencionadas nos pontos seguintes.

21.3 - Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o(s) jogo(s) só terão o seu início 15 minutos após a hora prevista.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

21.4 - Os jogos terão obrigatoriamente de realizar-se, independentemente de comparecerem ou não as equipas nomeadas pelo Conselho de Arbitragem. Nenhum Clube poderá recusar-se a jogar alegando falta de árbitro.

21.5 - No caso da falta de comparência da equipa de arbitragem, deverão os delegados oficiais dos dois Clubes pôr-se de acordo e procurar entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o (s) nomeado(s). Caso encontrem mais que um dirigirá o encontro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo. Nos jogos a dirigir por dois árbitros segue-se igual procedimento, assumindo-se como 1º árbitro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.

21.5.1 - Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos, nem ser recusado por nenhuma das equipas;

21.5.2 - Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois Clubes pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.

a) Aquele a quem competir esse encargo:

- Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança; ou
- Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa; ou
- Em ultima instância, entregará(ão) a direção do encontro ao(s) capitão(ões) da(s) sua(s) equipa(s).

Nos jogos a dirigir por dois árbitros cada Clube indicará um, realizando-se o sorteio, apenas, para definir qual deles indicará o primeiro árbitro.

b) Qualquer hipótese prevista no ponto anterior não implica a redução numérica dos elementos das equipas em jogo.

- Se um dos Delegados prescindir do sorteio a favor do outro deverão formaliza-lo em ambas as Relações de Técnicos e Jogadores em “Observações do Delegado”.

21.6 - O Clube que se recusar a cumprir o disposto nos 21.5.02, alínea a) e b), será punido de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

21.7 - Os Clubes não poderão recusar-se a jogar alegando falta de árbitros. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

21.8 - Se um dos árbitros nomeados não comparecer ou esteja incapacitado para exercer as suas funções, dirigirá o jogo o árbitro presente, tendo em conta os seguintes pressupostos:

Até aos primeiros 15 minutos de jogo o elemento em falta, que não tenha sido substituído (por um árbitro oficial) poderá ocupar o seu lugar na equipa de arbitragem, com exceção do cronometrista.

a) Se houver cronometrista, será este a assumir as funções de 2º árbitro, passando o árbitro a assumir a cronometragem do jogo.

BRICOLIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

- b) O árbitro que se apresente incapacitado deverá exercer as funções de cronometrista se tiver condições para o desempenho dessa função.
- c) Se estiver presente entre o público um árbitro oficial de Futsal, este deverá ser recrutado para completar a equipa de arbitragem.
- d) Se não for possível completar a equipa de arbitragem, o árbitro assumirá a cronometragem do jogo.
- e) Se não houver cronometrista e não for possível cumprir o disposto em c), o árbitro dirigirá o jogo sozinho.

21.9 - Se no decurso de um jogo um dos árbitros não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou sendo o 2º árbitro por ter sido expulso pelo árbitro, deve ser adotado o procedimento previsto em 21.08 - a), b), c), d) e e).

21.10 – No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.

21.11 – Se não comparecer o árbitro oficialmente designado nem um dos Clubes, o delegado do Clube presente em campo deverá tomar as seguintes providências:

- 1) Escolherá de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à Associação, no prazo de 24 horas. Nenhum árbitro oficial em atividade poderá negar a sua cooperação nestas circunstâncias.
- 2) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas no número anterior caberão ao Observador ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da Associação que porventura se encontre presente.
- 3) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o Delegado do Clube presente se encarregará das diligências descritas no nº 1 devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

21.12 – Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o jogo só terá o seu início 15 minutos após a hora prevista.

21.13 – Se após o início do jogo comparecer o árbitro oficialmente nomeado, não haverá lugar à substituição do árbitro ou elemento que deu início ao jogo.

ARTIGO 22 - CRONOMETRISTAS

22.1 – O Cronometrista tem a responsabilidade de controlar o tempo de jogo, os tempos de paragens, as faltas das equipas e os tempos de exclusão dos jogadores excluídos.

22.2 – Caso o quadro eletrónico não esteja funcional. O Cronometrista informará os responsáveis de ambas as equipas sobre o tempo de jogo ou quanto tempo resta, especialmente durante as paragens de tempo de jogo.

22.3 – Caso o quadro eletrónico não tenha buzina, o Cronometrista assumirá a responsabilidade por dar o sinal do primeiro tempo e final do jogo.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

22.4 – Caso o quadro eletrónico não indique os tempos de exclusão, ou o número de faltas, essa função caberá ao Cronometrista que exhibirá um cartão na mesa.

ARTIGO 23 - ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

23.1 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

23.2 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

23.3 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

23.4 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 23.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertença depositar.

23.5 - Acumulação de cartões amarelos na mesma competição. O jogador que, em jogos diferentes, na mesma época desportiva e competição, acumular uma série de cartões amarelos pela prática de infrações previstas no artigo anterior é sancionado com suspensão de 1 jogo, assim que atingir o 5.º, o 9.º, o 12.º, e assim sucessivamente em séries de 3 cartões amarelos.

23.6 - Para efeitos da contagem a que se refere o número anterior, não são considerados os casos de dupla advertência em jogo oficial, nos termos do artigo 153.º (RD FPF).

23.7 - Para efeitos do presente artigo, nos casos em que a competição se dispute em várias fases, a mudança de fase determina que a contagem a que se refere o número 1:

23.7.1 - se reinicie, quando ainda não tenha sido atingido o 5.º amarelo;

23.7.2 - se realize, quando o jogador já tenha sido sancionado nos termos do presente artigo, a partir do último cartão amarelo atingido pelo jogador que determine a aplicação de sanção nos termos do número 1.

23.8 - A contabilização de cartões exibidos nas diversas competições organizadas pela AF Castelo Branco é definida nos termos da legislação aplicável.

23.9 - A AF Castelo Branco irá incluir em todas as provas do Escalão de Infantis Masculinos o Cartão Branco com os seguintes critérios:

23.9.1 – É incluído no presente regulamento em todas as provas organizadas por esta AF no escalão de Infantis Masculinos, o **Cartão Branco**, que poderá ser proposto pela equipa de arbitragem ou qualquer órgão social, se se verificar, por parte de qualquer agente desportivo ou assistente, qualquer ato extraordinário ou relevante, em áreas como a do fair play, nomeadamente no que respeita ao respeito pelo adversário, às equipas de arbitragem, às normas instituídas, ao público, ou qualquer outra que mereça a mesma distinção.

23.10 - O disposto no presente artigo apenas é aplicável quanto às seguintes competições:

FUTSAL MASCULINO

- a) Campeonato Distrital de Seniores
- b) Taça Honra “Carlos Ranito Xistra”

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

- c) Campeonato Distrital de Juniores
- d) Taça Distrital AFCB de Juniores
- e) Torneio Encerramento de Juniores
- f) Campeonato Distrital de Juvenis
- g) Taça Distrital AFCB de Juvenis
- h) Torneio Encerramento de Juvenis
- i) Campeonato Distrital de Iniciados
- j) Taça Distrital AFCB de Iniciados
- k) Torneio Encerramento Iniciados
- l) Campeonato Distrital de Infantis
- m) Taça Distrital AFCB de Infantis
- n) Torneio Abertura Infantis

FUTSAL FEMININO

- o) Campeonato Distrital de Seniores
- p) Taça Distrital AFCB de Seniores
- q) Torneio Encerramento de Seniores

ARTIGO 24 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

24.1 - Ao Clube visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.

24.2 - Caso uma das bolas não se encontre nas devidas condições, deverá ser recusada pelo árbitro.

24.3 - As equipas que comunicarem a sua decisão de não concorrer a provas organizadas pela AF Castelo Branco para que se tenham inscrito, ou para que tenham sido apuradas, ficarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento Disciplinar, exceto se forem comunicadas até ao ultimo dia útil do mês de Julho da época em curso.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

ARTIGO 25 - COMPETÊNCIA

25.1 - A organização financeira das provas, no que respeita ao fornecimento dos bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos, nomeação de pessoal e fiscalização de serviços, pertence à AF Castelo Branco.

25.2 - Em todos os jogos das Provas Distritais é da responsabilidade do Clube visitado, ou como tal considerado, requisitar as forças da ordem (PSP ou GNR), exceto os jogos realizados em campo



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

neutro ou finais numa só mão cuja responsabilidade é da AF Castelo Branco, ou em provas com regulamento específico de segurança aprovado pela Direção da AF Castelo Branco.

ARTIGO 26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os Clubes que, nos termos do nº 5.6 indicarem pavilhão e/ou recinto coberto que não sejam da sua propriedade suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento, sendo o montante e a forma de pagamento da inteira responsabilidade dos interessados.

26.2 - Nos jogos de repetição, incluindo os indicados no nº 5.12 as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização.

26.3 - No caso de ter despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à AF Castelo Branco e ao seu adversário, no prazo de sete dias.

26.4 - O clube visitante terá direito a um subsídio de deslocação no valor de 0,30 € por Km, que será pago mediante solicitação do interessado no prazo de sete dias a contar da data do jogo, que será creditado na conta corrente do clube.

26.5 - Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos das provas associativas competirá à AF Castelo Branco a elaboração dos respetivos programas.

26.6 - Quando forem efetuados jogos em pavilhão e/ou recinto coberto neutros, os Clubes intervenientes, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta todos os encargos inerentes a essa inspeção.

26.7 - O Clube que, nos termos deste número for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da AF Castelo Branco e no prazo de oito dias, contados a partir da data de expedição do aviso para pagar.

CAPÍTULO IV

REGULAMENTO ESPECIFICO DE PROVAS FUTSAL

27 - Campeonato Distrital de Seniores

28 - Taça Honra “Carlos Ranito Xistra”

29 - Campeonato Distrital de Juniores

30 - Taça Distrital AFCB de Juniores

31 - Torneio Encerramento Juniores

32 - Campeonato Distrital de Juvenis

33 - Taça Distrital AFCB de Juvenis

34 - Torneio Encerramento Juvenis

35 - Campeonato Distrital de Iniciados

36 - Taça Distrital AFCB de Iniciados

BRICOLIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

37 - Torneio Encerramento Iniciados

38 - Campeonato Distrital de Infantis

39 - Taça Distrital AFCB de Infantis

40 - Torneio Abertura Infantis

FUTSAL FEMININO

41 - Campeonato Distrital de Seniores

42 - Torneio Abertura Distrital de Seniores

43 - Torneio Encerramento Distrital de Seniores



ARTIGO 27 - CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES

27.1 - 1.ª FASE: Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 8 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto, na 1ª Fase do Campeonato.

27.2 - 2.ª FASE: PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL: Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá o seguinte formato:

27.2.1 - MEIAS-FINAIS: Os dois primeiros jogos das Meias-Finais serão jogados em dois fins de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, em função da classificação da 1ª fase do campeonato, e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo apuradas para a final, as equipas que primeiro conseguirem duas vitórias nesta fase.

Jogo 1 - 4º Classificado 1º Classificado

Jogo 2 - 3º Classificado 2º Classificado

Jogo 3 - 1º Classificado 4º Classificado

Jogo 4 - 2º Classificado 3º Classificado

Jogo 5 - 1º Classificado 4º Classificado (caso seja necessário)

Jogo 6 - 2º Classificado 3º Classificado (caso seja necessário)

27.3 - O apuramento para a Final será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da FPF.

- Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para apuramento de vencedor da 2.ª Fase, o mesmo será jogado no dia imediato, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º jogo, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 1ª Fase.

27.4 - FINAL: Será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias-finais, um dos jogos no respetivo pavilhão e, disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO - CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta 3.ª fase.

27.4.1 - Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no pavilhão do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 1ª Fase.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

27.4.2 - Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do campeonato, o mesmo será jogado no fim-de-semana imediato, em que for realizado o 2º jogo, em casa do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 1ª Fase.

27.4.3 - O Clube vencedor da final do play-off é o vencedor do Campeonato Distrital sobe ao Campeonato Nacional da II Divisão.

27.5 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos deste Campeonato serão efetuados com entradas livres.

27.6 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.



ARTIGO 28 - TAÇA HONRA “CARLOS RANITO XISTRA”

28.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por grupo, distribuídos por zona geográfica, 2 Séries (A e B), e nela participarão 8 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto, na 1ª Fase da Taça Distrital Seniores “Carlos Ranito Xistra”.

28.2 - FINAL FOUR: Para esta fase em função da classificação da 1ª fase da Taça, são apurados os dois primeiros classificados de cada série, e disputa-se sendo apuradas para a final, as equipas vencedoras dos jogos da ½ final.

28.2.1 - Os Jogos da Final Four serão jogados em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 16 horas entre a conclusão dos jogos das meias-finais e o início do jogo da Final, com todos os jogos a serem realizados num Pavilhão (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico), a designar pela AF Castelo Branco.

Jogo 1 - 1º Classificado (Série A) x 2º Classificado (Série B)

Jogo 2 - 1º Classificado (Série B) x 2º Classificado (Série A)

Jogo 3 – Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 2

28.3 - FORMA DE DESEMPATE: Se no final do tempo regulamentar dos jogos desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongados por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, com mudança de campo.

b) Se no final prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

28.4 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta prova serão efetuados com entradas livres.

28.5 - Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

c) Subsídios de deslocações;

28.6 - PRÉMIOS: Será atribuída uma taça para o vencedor da Prova e 20 medalhas para cada uma das equipas finalistas.

ARTIGO 29 - CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES

29.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

29.1.1 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Campeonato Distrital.

29.1.2 - O vencedor deste Campeonato, participará na Taça Nacional de Juniores, na presente época desportiva.

29.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres

29.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 30 - TAÇA DISTRITAL AFCB JUNIORES

30.1 - ORGANIZAÇÃO: Esta prova será disputada por pontos e nele participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

30.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres.

30.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor da Taça Distrital AFCB será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 31 - TORNEIO ENCERRAMENTO JUNIORES

31.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por pontos e nele participarão 4 ou 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

31.2 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Torneio de Encerramento.

31.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres

31.4 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Torneio de Encerramento será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 32 - CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS

32.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 8 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

32.2 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Campeonato Distrital.

32.3 - O vencedor deste Campeonato, participará na Taça Nacional de Juvenis, na presente época desportiva.

32.4 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

32.5 - PRÉMIOS Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 33 - TAÇA DISTRITAL AFCB JUVENIS

33.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: 1.ª FASE - Esta prova será disputada com os clubes distribuídos por 2 séries em zona geográfica, e nela participarão 8 Clubes:

a) - Série A, 4 clubes (AD Fundão, AD Penamacorense, GD Mata/AAUBI, UD Cariense);

b) - Série B, 4 clubes (ACD Ladoeiro, ARB Boa Esperança, C. Benfica Oleiros, GD Valverde);

33.1.1 - Será disputado por pontos e, jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

33.2 - 2.ª FASE: A Final será disputada pelos dois clubes vencedores de cada série (A e B)

33.3 - FORMAS DE DESEMPATE: e houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 3.3 do Regulamento Geral - Parte A do RPO.

33.4 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres

33.5 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor da Taça Distrital AFCB será atribuída uma taça e 20 medalhas para cada uma das equipas finalistas.

ARTIGO 34 - TORNEIO ENCERRAMENTO JUVENIS

34.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por pontos e nele participarão 7 Clubes, que jogarão entre si, uma vez (uma volta).

34.2 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Torneio de Encerramento.

34.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres

34.4 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Torneio de Encerramento será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 35 - CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS

35.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 10 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

35.1.1 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Campeonato Distrital.

35.1.2 - O vencedor deste Campeonato, participará na Taça Nacional de Iniciados, na presente época desportiva.

35.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres

35.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

BRICOLIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ARTIGO 36 - TAÇA DISTRITAL AFCB DE INICIADOS

36.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por eliminatórias, a 1 mão, e nela participarão 10 Clubes:

- 1ª eliminatória, participam 10 clubes;
- ¼ final, participam os 5 vencedores da 1ª eliminatória, mais 3 clubes repescados da 1ª eliminatória, que serão apurados através de sorteio puro.
- ½ finais participam os 4 clubes vencedores dos ¼ de final.

36.2 - A Final será disputada pelos dois clubes vencedores de cada ½ final.

36.3 - FORMAS DE DESEMPATE: e houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 3.3 do Regulamento Geral - Parte A do RPO.

36.4 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres

36.5 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor da Taça Distrital AFCB de Iniciados será atribuída uma taça e 20 medalhas para cada uma das equipas finalistas.

ARTIGO 37 - TORNEIO ENCERRAMENTO INICIADOS

37.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por pontos e nele participarão 9 Clubes, que jogarão entre si, a uma volta.

37.1.1 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Torneio de Encerramento.

37.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres.

37.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Torneio de Encerramento será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 38 - CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS

38.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 6 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

38.1.2 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Campeonato Distrital.

38.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres

38.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 39 - TAÇA DISTRITAL AFCB DE INFANTIS

39.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por pontos e nele participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

39.1.1 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor da Taça Distrital.

39.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres.

BRICOLIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

39.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Taça Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 40 - TORNEIO ABERTURA INFANTIS

40.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por pontos e nele participarão 6 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

40.1.1 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Torneio Abertura.

40.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres.

40.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Torneio Abertura será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.



ARTIGO 41 - CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES FUTSAL FEMININO

41.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

41.1.1 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Campeonato.

41.1.2 - O vencedor deste Campeonato, participará na Taça Nacional de Seniores Femininos, na presente época desportiva.

41.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres.

41.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.

ARTIGO 42 - TAÇA DISTRITAL AFCB SENIORES FEMININOS

42.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por pontos e nele participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, a uma volta.

42.1.1 - A Final será disputada pelos dois primeiros classificados da 1ª fase.

42.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres.

42.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor da Taça Distrital AFCB de Seniores Femininos será atribuída uma taça e 20 medalhas para cada uma das equipas finalistas.

ARTIGO 43 - TORNEIO DE ENCERRAMENTO SENIORES FEMININOS

43.1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA: Esta prova será disputada por pontos e nela participarão 3 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respetivo pavilhão e/ou recinto coberto.

43.1.1 - O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Torneio Encerramento.

43.2 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA: Os jogos desta Prova são com entradas livres.

43.3 - PRÉMIOS: Ao clube vencedor do Torneio de Encerramento será atribuída uma taça, entregue durante a XI Gala do Futebol Distrital.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

CAPITULO IV - CONTENCIOSO

ARTIGO 44 - AÇÃO DISCIPLINAR

44.1 - O incumprimento de qualquer norma estabelecida no presente RPO, fica sujeito às sanções disciplinares previstas e puníveis pelo Regulamento de Disciplina da FPF, com as devidas adaptações.

ARTIGO 45 - PROTESTOS E RECURSOS

45.1 - Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pelo Regimento do Conselho de Disciplina e divulgadas anualmente em Comunicado Oficial da AF Castelo Branco.

45.2 - Os prazos para apresentação dos protestos ou recursos são fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça.

ARTIGO 46 - DISPOSIÇÕES FINAIS

46.1 - Sempre que a Direção da AF Castelo Branco entender e julgar meritório, poderá atribuir em cada Época Desportiva, o nome de uma entidade coletiva ou singular aos Campeonatos de Seniores.

46.2 - O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da AF Castelo Branco e Órgãos Sociais e disponível na página da Internet da AF Castelo Branco, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

46.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da AF Castelo Branco e os Regulamentos da FPF.

CAPITULO V - EQUIPAS "B"

ARTIGO 47 - REGULAMENTO ESPECÍFICO INSCRIÇÃO EQUIPA "B"

Com vista a uni formação dos regulamentos das equipas "B", são transcritos do C.O. nº5, de 31 de julho de 2015; C.O. nº 16 (retificativo), de 19 de setembro 2015; que possam ter a seguinte redação:

47.1 - Os clubes que disputam os Campeonatos Nacionais da categoria Sénior podem criar equipas "B", as quais serão integradas no Campeonato Distrital de Seniores da divisão mais baixa.

47.2 - Nenhum clube poderá constituir mais do que uma equipa "B".

47.3 - A equipa "B" deverá ter a mesma denominação da equipa principal, acrescida da referência "B".

47.4 - As equipas "B" só poderão ascender até ao escalão imediatamente inferior ao da equipa "A".

47.5 - No caso da equipa "B" obter classificação que desportivamente lhe confira acesso à Divisão da equipa principal, o direito à subida será atribuído ao clube imediatamente melhor classificado.

47.6 - No caso da equipa principal descer à divisão onde se encontra a equipa "B", esta descerá à Divisão inferior (caso haja).



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

47.7 - No caso da equipa principal descer à divisão Distrital mais baixa cessará a participação da equipa "B".

47.8 - Dentro dos limites fixados nos números seguintes, os jogadores inscritos pelo clube principal podem ser utilizados na equipa "B".

47.9 - Os clubes podem inscrever na ficha técnica dos jogos a disputar pelas equipas "B":

47.9.1 - Jogadores com idades compreendidas entre os dezassete (17) e os vinte e três (23) anos de idade;

47.9.2 - Até (3) jogadores com idade superior a vinte e três (23) anos;

47.10 - Os jogadores utilizados na equipa "B" podem, na mesma época desportiva, alinhar na equipa principal, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.

47.11 - Um jogador só pode ser utilizado pelo clube, decorridas que sejam quarenta e oito (48) horas, sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas.

47.12 - Não é considerada representação, para efeitos do presente regulamento, a inscrição de um jogador na ficha técnica de um jogo oficial, sem que o mesmo nele tenha participado efetivamente.

47.13 - Até a publicação de regulamentação específica para as equipas "B" por parte da Federação Portuguesa de Futebol, as infrações disciplinares serão sancionadas pelo órgão disciplinar da AFCB.

47.14 - As sanções disciplinares aplicadas aos jogadores nos termos do nº. 45.13, são cumpridas nas provas onde participam, organizadas por esta AFCB.

47.15 - No caso de a pena disciplinar transitar para a época seguinte e não for possível o seu cumprimento nas competições a que se refere o nº. 51.14, a mesma será cumprida na competição em que o infrator estiver integrado.

47.16 - As penas disciplinares aos clubes e agentes desportivos serão cumpridas nas provas organizadas por esta AFCB, onde foram castigados.

47.17 - O disposto nos números 51.14 a 51.16, inclusive, é aplicável aos Dirigentes e Funcionários dos clubes, treinadores, auxiliares técnicos, médicos e massagistas.

47.18 - Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ser levantadas. Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco nos termos estatutários.

Castelo Branco, 04 outubro de 2018

A Direção AF Castelo Branco

BRICO LIGA
FUTEBOL MARCHE
Campeonato Distrital Seniores

LIGA
BEIRATOOLS

CAMPEONATO
BEIRATOOLS
JUNIORES A - MASCULINOS

AF CASTELO BRANCO